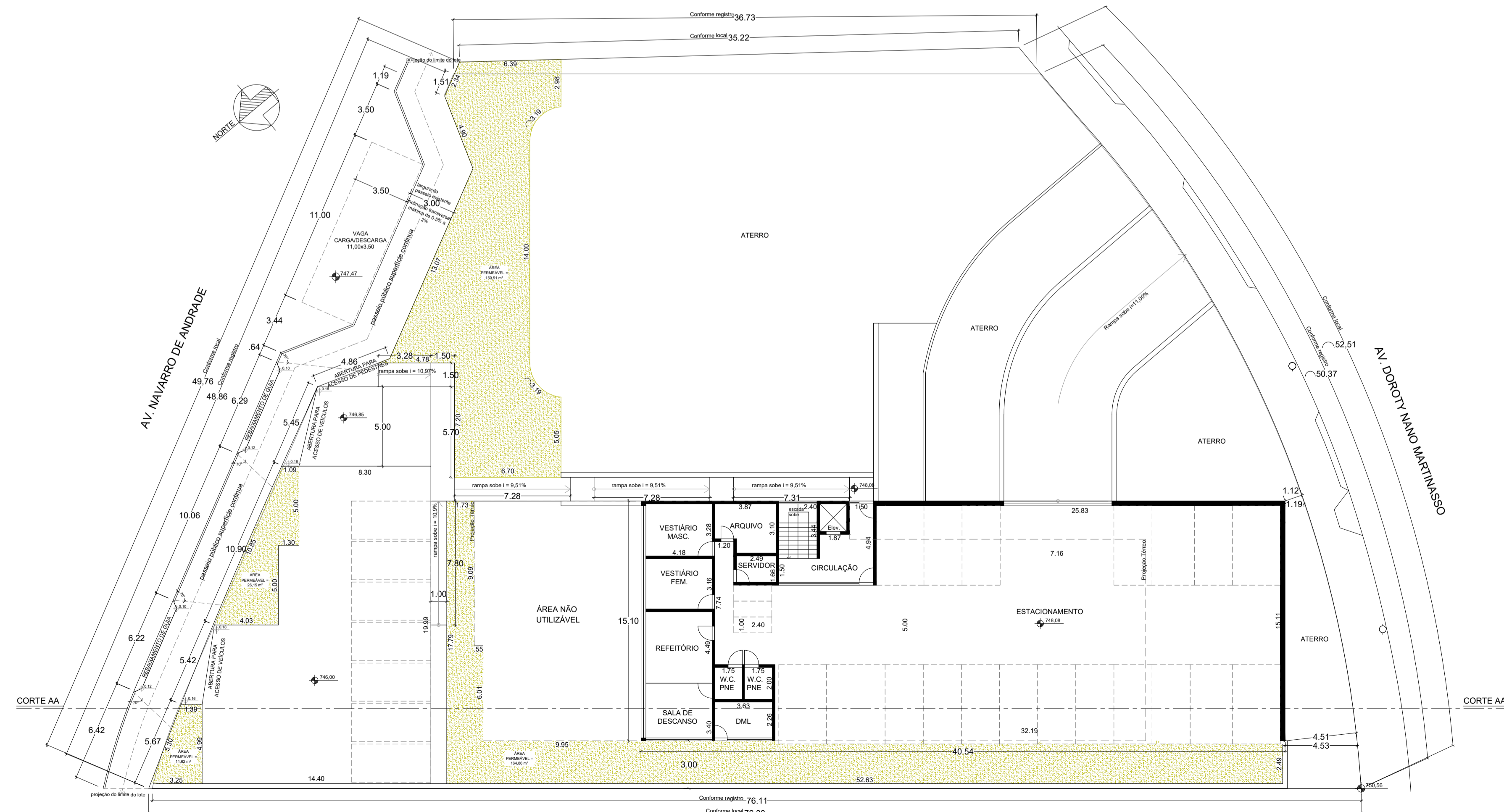


PAVIMENTO TÉRREO



PAVIMENTO INFERIOR

LEGENDA

- A CONSTRUIR
- ÁREA PERMEÁVEL NATURAL 1256,11 M²

OBSERVAÇÃO - ESTE PROJETO NÃO UTILIZA PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA LEI 7.882/12

QUADRO DE ÁREAS AUXILIAR/ RECEITA FEDERAL

PAVIMENTO INFERIOR	
CORPO PRINCIPAL	612,19
PAVIMENTO TÉRREO	
CORPO PRINCIPAL	815,27
TOTAL CORPO PRINCIPAL	1.427,46 m²

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
PROJETO ARQUITETÔNICO	ÚNICA
REGULARIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN/SP	
PROPRIETÁRIOS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
LOCAL	AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE - S/N VILA BANDEIRANTES - JUNDIAÍ-SP (móvel da matrícula nº 173.149 do 1º ORI)
JUNDIAÍ/ JULHO /2023	contribuinte nº 15.018.001 ESCALA 1:200
SITUAÇÃO	S/ ESCALA ASSINATURAS
	PROPRIETÁRIO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN CNPJ - 05.507.216/0001-61 11.00284
	O PRÉDIO SITUADO EM ZONA NÃO SERVIDA POR REDE DE ESGOTOS DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTAR COM FOSSE SÉPTICA E POÇO ABSORVENTE COBERTO. A CONSTRUÇÃO DE MARGEM, PASSARELO E REBENQUEAMENTO DE GAIAS DEVE ATENDER A LEI 3759/91, 6964/07, 7179/08 E DECRETO 21643/09. A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GAIAS DEVE ATENDER AO DECRETO ESTADUAL Nº 12242/78 DE 27/09/78, NORMAS BRASILEIRAS E NORMAS DA DAE S/A ÁGUA E ESGOTO. EM CONSTRUÇÕES COM MAIS DE UM USO, AS LIGAÇÕES DE ÁGUA SERÃO SEPARADAS POR USO.
ÁREAS M2 TERRENO 2745,64 m² PAVIMENTO INFERIOR (SUBSOLO) ESTACIONAMENTO 476,33 m² ADMINISTRAÇÃO 103,92 m² CIRCULAÇÃO 31,04 m² SUB TOTAL 612,19 m² PAVIMENTO TÉRREO PRÉDIO PRINCIPAL 566,39 m² CIRCULAÇÃO 23,65 m² ACESSO COBERTO 47,80 m² PROJEÇÃO COBERTURA 123,69 m² TORRE D'ÁGUA 1,77 m² PASSAGEM COBERTA 52,17 m² SUB TOTAL 815,27 m² TOTAL 1.427,46 m²	RESPONSABILIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO CAU - P12202045 PINA ARQUITETURA EIRELI Representante: nome pelo Arquiteto SILVIO TADEU PINA CAU - A90450-3 RRT Projeto - 13053165
APROVAÇÕES	